



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA DE ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

DECRETO Nº 14.534, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza a cobrança de novas tarifas para a utilização do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de Osasco.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o aumento de apenas R\$ 0,50 (cinquenta centavos) na tarifa para utilização dos veículos que operam no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de Osasco, passando a vigorar a tarifa de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos).

Art. 2º Fica estabelecida a redução de R\$ 0,30 (trinta centavos) na tarifa para utilização dos veículos que operam no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de Osasco, passando a vigorar a tarifa de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), para os passageiros titulares dos cartões BEM – Bilhete Eletrônico Municipal COMUM e BEM – Bilhete Eletrônico Municipal ESCOLAR, previstos nos incisos I e III do art. 4º da Lei Municipal nº 4.201/2008.

Art. 3º As passagens escolares serão comercializadas com desconto de 50% (cinquenta por cento), para utilização restrita nos períodos letivos, podendo ser adquiridas de acordo com a quota mensal de passes concedida a cada estudante.

Art. 4º As tarifas fixadas por este Decreto entrarão em vigor a partir de 00h00 (zero hora) do dia 02 de janeiro de 2025, cumprindo aos operadores, desde logo, a adoção das medidas que se fizerem necessárias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA DE ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 27 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

DECRETO N.º 14.535, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 3.337.165,00 (Três milhões, trezentos e trinta e sete mil cento e sessenta e cinco reais), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.001	ADMINISTRAÇÃO					
22.001.04.331.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	04.110.0000	800.000,00	4818		
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.002	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - UNIDADE 1					
22.002.12.361.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	04.220.0000	100.000,00	4840		
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.004	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO - UNIDADE 1					
22.004.12.362.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	04.230.0000	150.000,00	4866		
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.008	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA SUL					
22.008.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.210.0000		4906		
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.008	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA SUL					
22.008.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.210.0000	164.000,00	4911		
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.009	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA NORTE					
22.009.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.210.0000	510.000,00	4938		
3.337.165,00						
TOTAL						

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.001	ADMINISTRAÇÃO					
22.001.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	04.110.0000	550.000,00	4801		
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.001	ADMINISTRAÇÃO					
22.001.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos					
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	04.110.0000	100.000,00	4805		
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.001	ADMINISTRAÇÃO					
22.001.04.122.0001.2.087	Intermediação de Mão de Obra					
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	04.110.0000	100.000,00	4809		
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					

22.002	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - UNIDADE 1					
22.002.12.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		04.220.0000	100.000,00	4827	
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.004	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO - UNIDADE 1					
22.004.12.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		04.230.0000	200.000,00	4850	
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.008	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA SUL					
22.008.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.210.0000	2.630,00	4912		
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.008	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA SUL					
22.008.12.365.0014.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		01.210.0000	230.520,00	4919	
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.008	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA SUL					
22.008.12.365.0014.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.210.0000	56.650,00	4922		
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.008	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA SUL					
22.008.12.365.0014.2.087	Intermediação de Mão de Obra					
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA		01.210.0000	2.940,00	4932	
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.009	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA NORTE					
22.009.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.210.0000	12.330,00	4941		
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.009	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA NORTE					
22.009.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.210.0000	70.860,00	4944		
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.009	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA NORTE					
22.009.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		01.210.0000	8.075,00	4945	
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.009	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA NORTE					
22.009.12.365.0014.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.210.0000	18.210,00	4947		
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.009	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA NORTE					
22.009.12.365.0014.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		01.210.0000	382.780,00	4953	
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.009	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA NORTE					
22.009.12.365.0014.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos					
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01.210.0000	295.790,00	4958	
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.009	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA NORTE					
22.009.12.365.0014.2.006	Formação e Qualificação de Servidores					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.210.0000	19.370,00	4961		
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.009	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA NORTE					
22.009.12.365.0014.2.087	Intermediação de Mão de Obra					
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA		01.210.0000	220.000,00	4964	
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					

22.010	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM CONCEIÇÃO					
22.010.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.210.0000	23.640,00	4973		
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.010	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM CONCEIÇÃO					
22.010.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.210.0000	42.360,00	4976		
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.010	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM CONCEIÇÃO					
22.010.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.210.0000	18.430,00	4977		
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.010	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM CONCEIÇÃO					
22.010.12.365.0014.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.210.0000	65.620,00	4983		
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.010	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM CONCEIÇÃO					
22.010.12.365.0014.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.210.0000	26.470,00	4986		
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.010	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM CONCEIÇÃO					
22.010.12.365.0014.2.087	Intermediação de Mão de Obra					
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	01.210.0000	5.650,00	4996		
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.011	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MENCK					
22.011.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.210.0000	37.200,00	5005		
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.011	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MENCK					
22.011.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.210.0000	32.400,00	5008		
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.011	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MENCK					
22.011.12.365.0014.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.210.0000	20.280,00	5015		
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.011	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MENCK					
22.011.12.365.0014.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.210.0000	23.230,00	5018		
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.011	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MENCK					
22.011.12.365.0014.2.087	Intermediação de Mão de Obra					
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	01.210.0000	2.990,00	5028		
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.012	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM SANTA MARIA					
22.012.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.210.0000	34.470,00	5037		
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.012	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM SANTA MARIA					
22.012.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.210.0000	41.530,00	5040		
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.012	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM SANTA MARIA					
22.012.12.365.0014.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.210.0000	9.160,00	5043		
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					

22.012	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM SANTA MARIA					
22.012.12.365.0014.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		01.210.0000	91.090,00	5047	
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.012	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM SANTA MARIA					
22.012.12.365.0014.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos		01.210.0000	3.920,00	5050	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.012	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM SANTA MARIA					
22.012.12.365.0014.2.087	Intermediação de Mão de Obra		01.210.0000	1.990,00	5060	
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA					
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.013	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JD PRIMEIRO DE MAIO					
22.013.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		01.210.0000	12.790,00	5069	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.013	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JD PRIMEIRO DE MAIO					
22.013.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		01.210.0000	37.860,00	5072	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.013	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JD PRIMEIRO DE MAIO					
22.013.12.365.0014.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades		01.210.0000	8.650,00	5075	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.013	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JD PRIMEIRO DE MAIO					
22.013.12.365.0014.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos		01.210.0000	88.090,00	5079	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO					
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.013	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JD PRIMEIRO DE MAIO					
22.013.12.365.0014.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos		01.210.0000	26.960,00	5082	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.013	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JD PRIMEIRO DE MAIO					
22.013.12.365.0014.2.087	Intermediação de Mão de Obra		01.210.0000	31.930,00	5092	
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA					
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.014	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MILITAR					
22.014.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		01.210.0000	2.630,00	5101	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.014	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MILITAR					
22.014.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		01.210.0000	47.230,00	5104	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.014	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MILITAR					
22.014.12.365.0014.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos		01.210.0000	50.540,00	5111	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO					
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.014	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MILITAR					
22.014.12.365.0014.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos		01.210.0000	20.950,00	5114	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.014	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MILITAR					
22.014.12.365.0014.2.087	Intermediação de Mão de Obra		01.210.0000	2.990,00	5124	
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA					
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					

22.015	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM VELOSO					
22.015.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.210.0000	21.690,00	5133		
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.015	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM VELOSO					
22.015.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos	01.210.0000	52.320,00	5136		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.015	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM VELOSO					
22.015.12.365.0014.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos	01.210.0000	53.010,00	5143		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO					
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.015	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM VELOSO					
22.015.12.365.0014.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos	01.210.0000	25.300,00	5146		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.015	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM VELOSO					
22.015.12.365.0014.2.087	Intermediação de Mão de Obra	01.210.0000	3.640,00	5156		
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA					
TOTAL						3.337.165,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 27 de dezembro de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

José Carlos Pedroso
Presidente da FITO

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO**

PROCESSO ADM DIGITAL Nº 202402174055

INTERESSADO: Arlefer Afiação Sociedade Simples Ltda.

ASSUNTO: Recurso de multa em 2^a instância.

AP Nº 211/24

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo Digital em referência, em face da manifestação da Procuradoria Geral do Município às fls. 35/38, DECIDO pela improcedência do recurso e manutenção da multa.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SECONTRU para as providências cabíveis.

Osasco, 20 de dezembro 2024.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADM DIGITAL Nº 202402171263****INTERESSADO:** Arlefer Afiação Sociedade Simples Ltda.**ASSUNTO:** Recurso de multa em 2^a instância.**AP Nº 212/24****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo Digital em referência, em face da manifestação da Procuradoria Geral do Município às fls. 39/44, DECIDO pela improcedência do recurso e manutenção da multa.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SECONTRU para as providências cabíveis.

Osasco, 20 de dezembro 2024.

ROGÉRIO LINS**- Prefeito -**

RETIFICAÇÃO

No Ato do Prefeito nº 209/2024, do processo administrativo nº 14533/2021 publicado no IOMO dia 18 de dezembro de 2024, edição 2764 ano XXV.

ONDE SE LÊ:

“... Autorizo a prorrogação do contrato nº 159/2023, firmado com WORKS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 56.419.492/0001-09, por mais 12 (doze) meses a partir de 19/12/2024,...”

LEIA-SE:

“... Autorizo a prorrogação do contrato nº 159/2023, firmado com WORKS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 56.419.492/0001-09, por mais 12 (doze) meses a partir de **21/12/2024**,...”

Osasco, 27 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****27.12.2024**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 3417/24 - EXONERAR, A PEDIDO, DANIELA CAMINHA MIURA, 152.135 do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE ENSINO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02 de Janeiro de 2025** revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3418/24 - EXONERAR, A PEDIDO, PAULA CRISTINA ALVES PINHEIRO, 191.472 do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3419/24 - EXONERAR, A PEDIDO, JÉSSICA APARECIDA DOS SANTOS, 195.811 do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3420/24 - EXONERAR, A PEDIDO, MAYSA DIAS DE ARAÚJO, 182.464 do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3421/24 - EXONERAR, A PEDIDO, SANDRA SOUSA NASCIMENTO FERREIRA, 196.814 do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3422/24 - EXONERAR, A PEDIDO, ANA PAULA DE JESUS, 193.413 do cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **31 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 3423/24 - EXONERAR, A PEDIDO, TANIA DEL NERO PICCO, 79.918 do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA II** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02 de Janeiro de 2025** revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 3424/24 - EXONERAR, A PEDIDO, FÁBIO AUGUSTO TOSCANO BELLINI, 202.401 do cargo de provimento efetivo de **ARQUITETO** - da Secretaria de Habitação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de Janeiro de 2025** revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 3425/24 - EXONERAR, A PEDIDO, CAIO KENJI NISHIAMA, 202.278 do cargo de provimento efetivo de **FISCAL TRIBUTÁRIO 1ª CLASSE** - da Secretaria de Finanças. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02 de Janeiro de 2025** revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 3426/24 - EXONERAR, JENI MOREIRA DE ANDRADE NERY, do cargo em comissão de **GERENTE DO PROTOCOLO GERAL E ARQUIVO MUNICIPAL** - da Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 3429/24 - EXONERAR, ROSA MARIA DA SILVA, 202.985 do cargo de provimento efetivo de **PEB I - ADJUNTO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 3430/24 - EXONERAR, REGINALDA BARBOZA DOS SANTOS CAMBUIM, 191.079 do cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA II** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTRARIA Nº 3427/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JENI MOREIRA DE ANDRADE NERY, RG. 12.335.315-4**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DO PROTOCOLO GERAL E ARQUIVO MUNICIPAL**, da (do) **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 3428/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ELÓA MIKITO JORGE MIRANDA, RG. 44.331.060-9**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE ATENDIMENTO DAS UBS**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTRARIA N° 3412 / 2024 - TORNA NULA a portaria 3328 / 2024, publicada em 20 de novembro do ano em curso, nos termos, Decisão da 6ª Turma Recusal da Fazenda Pública, Agravo de Instrumento Processo n° 0118411-42.2024.8.26.9061. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3413 / 2024 - TORNA NULA a portaria 3408 / 2024, publicada em 20 de dezembro do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3414 / 2024 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 17/11/2025, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 17/11/2025 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

PATRÍCIA ANTUNES PIRES	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 277º ZONA-OSASCO
------------------------	--------------	---

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3416 / 2024 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2025, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2025 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

ELIANA RIBEIRO JULIO	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 332º ZONA-OSASCO
PATRICIA CARLA CÂNDIDO HONDA	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 332º ZONA-OSASCO
TATIANA MARIA ROCHA	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 332º ZONA-OSASCO

MARIA ADRIANA FABIANO DAMASCENO	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 332º ZONA-OSASCO
ADRIANA LAURINDO DOS SANTOS	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 332º ZONA-OSASCO

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 3397/2024, publicada em 20 de dezembro do ano em curso, leia-se: “EXONERAR, GUSTAVO SANTOS DA SILVA, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, do (a) Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 3405 / 2024, publicada em 20 de dezembro do ano em curso, leia-se: “I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2025, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2025 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

SERVIDOR	MODALIDADE	ÓRGÃO
CARLOS AUGUSTO FINELLI	SEM PREJUIZO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – DEPARTAMENTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 3406 / 2024, publicada em 20 de dezembro do ano em curso, leia-se: “I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2025, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2025 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

EDUARDO DA SILVA MUNIZ DE OLIVEIRA	SEM PREJUIZO	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO E REGIÃO - APOS
FILOMENA TERESA SILVA BARROS	SEM PREJUIZO	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO E REGIÃO - APOS
LUCIANA CAMPOS BESSA	SEM PREJUIZO	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO E REGIÃO - APOS
RENATA COLHADO	SEM PREJUIZO	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO E REGIÃO - APOS
MILENA MACHADO PIRES	SEM PREJUIZO	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO E REGIÃO - APOS
JAQUELINE TOMÉ ALVES	SEM PREJUIZO	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO E REGIÃO - APOS
RITA NASCIMENTO SOUTO	SEM PREJUIZO	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO E REGIÃO - APOS

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 3411/24, publicada em 20 de dezembro do ano em curso, leia-se:
“**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SIRLENE CRISTINA PEREIRA LIMA, RG. 25.303.312-3**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE GORVERNO**, da (do) **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **21 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
*Procuradoria Consultiva***EXTRATOS:**

Processo: 03.287/2024; Contrato nº 103/2024; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **KEEPCARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA;** Assunto: Constitui objeto deste Contrato a LOCAÇÃO DE APARELHO DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA DO TIPO BIPAP, EM FACE DO DIAGNÓSTICO DE APNEIA OBSTRUTIVA DO SONO GRAVE (CID 10: G47.3), para atender ao paciente ESTEVÃO ANDRADE DE CARVALHO, em cumprimento à decisão judicial nº 1505103-23.2024.8.26.0405, conforme Termo de Referência às fls. 14/24, Proposta da CONTRATADA à fl. 47 e Autorização do Secretário de Saúde à fl. 128 e o exposto da Secretaria de Saúde às fls. 139/142; Valor total de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 00.961/2024; Contrato nº 105/2024; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Finanças; Contratada: **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.;** Assunto: Constitui objeto do presente instrumento a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DOS SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, de conformidade com as especificações técnicas e disposições do Termo de Referência constante do Edital de Pregão Eletrônico nº 90034/2024, e anexos e a Proposta Comercial da CONTRATADA, às fls. 555/558; Valor total de R\$ 14.295.380,00 (quatorze milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta reais); e Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Processo: 03.389/2024; Contrato nº 108/2024; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Tecnologia, inovação, e Desenvolvimento Econômico; Contratada: **BRASOFTWARE INFORNÁTICA LTDA.;** Assunto: Constitui objeto do presente instrumento o FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES MICROSOFT EM AMBIENTE VIRTUAL, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA SOB DEMANDA, BEM COMO LICENÇA PARA SISTEMA DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPORTE TÉCNICO PARA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, conforme especificações e condições contidas no ANEXO I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 90048/2024 e a Proposta de Preços da CONTRATADA, às fls. 507/508; Valor total de R\$ 25.879.949,76 (vinte e cinco milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos); e Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

Processo: 21.657/2023; Termo de Fomento nº 124/2024; Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; OSC Parceira: **COMUNIDADE KOLPING DO JARDIM CALIFÓRNIA;** Assunto: O presente Termo de Fomento tem por objeto melhorar a infraestrutura do espaço local adequando-se à legislação de inclusão de pessoas portadoras de deficiências e idosos, além de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
*Procuradoria Consultiva***

promover palestras e roda de conversas visando aumentar a autoestima feminina de pessoas vítimas de violência familiar e social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante às fls. 12/39 – 106/109 – 152/161 e 233/240; Valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e Vigência: 06 (seis) meses.

Processo: 02.421/2014 e 15.115/2022; Apostilamento nº 106/2024 ao Contrato de Concessão Onerosa nº 040/2015; Concedente: Município de Osasco/Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana; Concessionária: **AUTOPARQUE DO BRASIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**; Assunto: Fica apostilado o valor do Contrato de Concessão Onerosa nº 040/2015, nos termos do Artigo 65, §8 da Lei Federal nº 8.666/1993, para que seja reajustado em 8,433330%, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, do período de 01 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2024, passando o valor da tarifa/hora de R\$2,90 (dois reais e noventa centavos) para R\$3,10 (três reais e dez centavos).

Processo: 03.449/2024; Termo de Colaboração nº 006/2024; Município de Osasco/Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar; OSC Parceira: **COMUNIDADE IMPACTO**; Assunto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a APLICAÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIAS FORTES, METODOLOGIA DE PREVENÇÃO DE COMPORTAMENTOS DE RISCO, VISANDO O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES PARENTAIS E SOCIAIS, MEDIANTE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL, conforme detalhado no Plano de Trabalho constante às fls. 21/42 e anexos e complementos; Valor de R\$ 124.777,11 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e onze centavos); e Vigência: 09 (nove) meses.

Processo: 03.448/2024; Termo de Colaboração nº 007/2024; Município de Osasco/Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar; OSC Parceira: **INSTITUTO INOVAÇÃO SOCIAL**; Assunto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a PROMOÇÃO DE MELHORIA NO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA – PROJETO FAMÍLIAS FORTES, PARA ATENDIMENTO DE 120 (CENTO E VINTE) USUÁRIOS, MEDIANTE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL, conforme detalhado no Plano de Trabalho constante às fls. 67/117 e anexos; Valor de R\$ 124.777,11 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e onze centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
*Procuradoria Consultiva***

Processo: 03.447/2024; Termo de Colaboração nº 008/2024; Município de Osasco/Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar; OSC Parceira: **ASSOCIAÇÃO CAMILA EM DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA;** Assunto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a APLICAÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIAS FORTES, METODOLOGIA DE PREVENÇÃO DE COMPORTAMENTO DE RISCO DESTINADA A FAMÍLIAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 10 A 14 ANOS, POR MEIO DO FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E DO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES DE VIDA, MEDIANTE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL, conforme detalhado no Plano de Trabalho constante às fls. 24/69 e anexos e complementos; Valor de R\$ 124.777,11 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e onze centavos); e Vigência: 06 (seis) meses.

Processo: 02.595/2023; Contrato nº 106/2024; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Contratada: **AJX SOLUÇÕES E SERVIÇOS** Assunto: Constitui objeto do presente instrumento a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO E ANÁLISES BACTERIOLÓGICAS DE ÁGUA DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA nas dependências da Secretaria de Assistência Social, no Serviço de Acolhimento Adulto Feminino e Família Rochdale, no Serviço de Acolhimento Adulto Masculino, Serviço de Acolhimento Adulto Central, Casa da Juventude, Centro POP, CREAS Sul, CREAS Norte, Casa Vida Nova, ULPI - Lar Cora Coralina, Casa Nova Esperança, Transitar, CRAS: 1º de Maio, Piratininga, Munhoz, Veloso, Santo Antônio, Km 18, Bonança, Padroeira, CC Vila Yara, CATI e Manutenção, conforme condições e exigências estabelecidas na Dispensa de Licitação 564/2024, Termo de Referência às fls. 696/701 e anexos e proposta comercial à fl. 788; Valor de R\$ 34.362,00 (trinta e quatro mil e trezentos e sessenta e dois reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 21.622/2023; Termo de Fomento nº 122/2024; Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; OSC Parceira: **1º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO E RESGATE AMBIENTAL VOLUNTÁRIO;** Assunto: O presente Termo de Fomento tem por OBJETO PROMOVER A MELHORIA NAS AÇÕES REALIZADAS PELA INSTITUIÇÃO, ONDE SERÃO BENEFICIADAS O MAIOR NÚMERO DE JOVENS NA FAIXA ETÁRIA DE 08 A 13 ANOS, COM IMPACTO EM SUAS FAMÍLIAS E COMUNIDADE, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante às fls. 14/40; Valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e Vigência: 04 (quatro) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024****EDITAL DE 01ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE).

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 01º - LISTA ESPECIAL - DIA 25/02/2025 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
01º PCD	CINTHIA FERREIRA DE SOUZA	22411279817

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 06º - LISTA GERAL - DIA 25/02/2025 - às 09h00

CLASS	NOME	CPF
01º	RAFAELA ROJAS URQUIZAS RAIA	47031293880
02º	ANA CAROLINA DOS SANTOS DORES	36086708827
03º	PRISCILA REIS DE ABREU	12414458771
04º	NICE APARECIDA DE LIMA	08588648865
05º	JANAINA DA SILVA CARDOSO	04006813317
06º	TELMA REGINA PIMENTEL RAMOS	36828759800



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 07º ao 09º - LISTA GERAL - DIA 25/02/2025 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
07º	EDUARDO FORTES TEIXEIRA	16071153794
08º	MARCUS VINICIUS SANTOS DE BARROS	40699271827
09º	LUIZA FERNANDES SAFRA	45526272877

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

/ emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ASSISTENTE SOCIAL

Ensino Superior Completo em Serviço Social. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 27 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE 01^a CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE CUIDADOR SOCIAL

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE).

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 06º - DIA 24/02/2025 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
01º	JESSICA LUZIA MURILHO DA SILVA	14032217742
02º	MARIA EDILENE ARAUJO	48022381349
03º	JEAN CARLOS SARAIVA	23078734811
04º	IEDA CAVALCANTE SOUZA	3104367531
05º	JULIANA MELLO CREMONESE	94019827672
06º	CINTIA FERREIRA PAIXAO	17396995809

CLASSIFICAÇÃO: 07º ao 12º - DIA 24/02/2025 - às 09h00

CLASS	NOME	CPF
07º	NICOLLE ALMEIDA FASULO	49009957896
08º	MARIA REGINA DE ALMEIDA JESUS	16122177881



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

09º	LUCIANA JORGE FERREIRA BARBOZA	14503372874
10º	RAYSSA DIAS DA SILVA SANTIAGO	53362864864
11º	GABRIEL DOS SANTOS ALMEIDA DA SILVA	15716431763
12º	RANIERI FERREIRA CANDIDO DA SILVA	70269272488

CLASSIFICAÇÃO: 13º ao 14º - DIA 24/02/2025 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
13º	YASMIN MOREIRA SOARES DA SILVA	35453015837
14º	LEONARDO SOUZA ALMEIDA	04085852507

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidores>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

CUIDADOR SOCIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Ensino Médio Completo. Não ter condenação penal transitada em julgado, estando ou não relacionado com suas atribuições.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 27 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE 01ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE EDUCADOR SOCIAL

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE).

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 01º - LISTA ESPECIAL - DIA 24/02/2025 - às 13h00

CLASS	NOME	CPF
01º PCD	LUCIANA GALDINO MOURA	32794421840

CLASSIFICAÇÃO: 01º - LISTA GERAL - DIA 24/02/2025 - às 13h00

CLASS	NOME	CPF
01º	ANNA KAROLINE DINIZ FORTALEZA	36990326808

CLASSIFICAÇÃO: 02º AO 04º - LISTA GERAL - DIA 24/02/2025 - às 14h00

CLASS	NOME	CPF
02º	MAYARA APARECIDA SILVA DE SOUZA	47322447859
03º	MAICON DA SILVA NASCIMENTO	52630980812
04º	ROBERTO BRUNETTI FERNANDES	24971318801

CLASSIFICAÇÃO: 05º AO 09º - LISTA GERAL - DIA 25/02/2025 - às 08h00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASS	NOME	CPF
05º	CECILIA MARANHO ALVES	40184298865
06º	WILLIAM SILVA DE MELO	5757117362
07º	FABRICIO FERNANDES ARMOND	28978772862
08º	MARIANE FELIX KUTSUNUGI	41910339806
09º	LARISSA DE FREITAS MARCONDES	47121124840

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

EDUCADOR SOCIAL

Ensino Médio Completo. Não ter condenação penal transitada em julgado, estando ou não relacionado com suas atribuições.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 27 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE 01^a CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO DO TRABALHO - DIARISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Hemograma Completo;
- c) Anti – HBs com titulação;
- d) HBSAg – Sorologia Hepatite;
- e) Anti HCV – Sorologia Hepatite C;
- f) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE).

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 03º - DIA 19/02/2025 - às 11h00

CLASS	NOME	CPF
01º	GABRIELA ARAUJO LEMOS CABRAL	440.858.248-48
02º	CLAUDIA TEIXEIRA SANTOS	339.665.488-95
03º	MATHEUS HENRIQUE PASCHOALONI DE FREITAS	409.338.778-89

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MÉDICO DO TRABALHO - DIARISTA

Ensino Superior Completo em Medicina, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e curso de especialização em Medicina do Trabalho ou Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira - AMB, nos termos da Resolução CFM nº 2.068 de 13/12/2013, em Medicina do Trabalho e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 27 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE 01ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE PSICÓLOGO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE).

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 01º - LISTA ESPECIAL - DIA 24/02/2025 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
1º PCD	EMERSON MARCELINO RIBEIRO	41717513816

CLASSIFICAÇÃO: 01º AO 03º - LISTA GERAL - DIA 24/02/2025 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
01º	PEDRO HENRIQUE IASI PEDROSO	44305254808
02º	GISELE EGIDIO IRIARTE	47557694856
03º	ERLANE MONICA CHAVES DA SILVA	39127121828

CLASSIFICAÇÃO: 04º AO 09º - LISTA GERAL - DIA 24/02/2025 - às 11h00

CLASS	NOME	CPF
04º	RAISSA MENEZES CRUZ MOREIRA LUZ	46800022802
05º	KAROLINE MENDES RUIZ PEREIRA	42028991801



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

06º	ANTONIO SOARES DE SOUSA NETO	07739215325
07º	DOUGLAS WANG PORTO	34546223870
08º	JOAO PEDRO VASCONCELOS DA SILVA	46350891856
09º	MARIA REGINA DOS SANTOS	47575660852

CLASSIFICAÇÃO: 10º - LISTA GERAL - DIA 24/02/2025 - às 13h00

CLASS	NOME	CPF
10º	AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	13974862790

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sc0/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.
- u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PSICÓLOGO

Formação de Psicologia e Registro no Conselho Regional de Classe



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 27 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL – PLANTONISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 02º - DIA 20/02/2025 - às 14h00

CLASS	NOME	CPF
02º	DANIEL AUGUSTO RODRIGUES VALERIO	312.988.878-01

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será

aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;

<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) Registro (s) ativo (s) no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo;
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
 - u.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL – PLANTONISTA:**

- Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 27 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 03^ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO GINECOLOGISTA – PLANTONISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 03º ao 05º - DIA 20/02/2025 - às 11h00

CLASS	NOME	CPF
03º	ISABELA DE CARVALHO ALMANCA LOPES	037.022.061-75
04º	YASMINNE FAILLACE DO VALLE	141.767.797-05
05º	NICOLLE KAYSE FERREIRA E ARAUJO	078.824.189-35

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família)
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
 - Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
 - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da

deficiência;

r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

s) Registro (s) ativo (s) no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo;

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

u.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MÉDICO GINECOLOGISTA – PLANTONISTA:

- Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 27 de dezembro de 2024.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 08º - DIA 19/02/2024 - às 14h00

CLASS	NOME	CPF
08º	CAROLINE SOARES LEITE	475.120.478-51

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
 - Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
 - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão

com Histórico Escolar);

- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe de Estado de São Paulo;
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
 - u.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**TERAPEUTA OCUPACIONAL:**

- Bacharel em Terapia Ocupacional, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação , registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado de São Paulo - (CREFITO - SP).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 27 de dezembro de 2024.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 04ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO SANITARISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 1º PCD - LISTA ESPECIAL - DIA 20/02/2025 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
1º PCD	ALESSANDRA FELISARDO	030.798.016-28

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidores>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
 - Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
 - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sc0/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão)

com Histórico Escolar);

- s) Registro (s) ativo (s) no Conselho Regional de Classe de Estado de São Paulo;
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
 - v.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**ENFERMEIRO SANITARISTA:**

- Bacharel em Enfermagem com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e curso de especialização em ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva – com o Registro da especialidade no Conselho Regional de Enfermagem (COREN -SP)

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 27 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2023

EDITAL DE 04ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO DERMATOLOGISTA – PLANTONISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBsAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 04º - DIA 20/02/2025 - às 13h00

CLASS	NOME	CPF
4º	CAMILA ESTEFAN SEMEGHINI ULSON	337.682.718-46

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);

- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sc0/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

- s) Registro (s) ativo (s) no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo;
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
- u.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**MÉDICO DERMATOLOGISTA – PLANTONISTA:**

Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 27 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 05ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBsAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 26º ao 30º – DIA 19/02/2025 – às 10h00

CLASS	NOME	CPF
26º	JULIA CARLLA ABRANTES ROCHA	451.314.858-60
27º	SANDRA DOS SANTOS CASTRO	291.855.238-01
28º	DEBORAH FIGUEIRA RAMOS	407.703.438-80
29º	AMANDA CRISTINE MORAES DE OLIVEIRA	418.710.358-99
30º	TEREZINHA DE FATIMA	340.114.719-68

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
 - Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
 - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme

especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

s) Registro (s) ativo (s) no Conselho Regional de Classe de Estado de São Paulo;

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

u.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ENFERMEIRO:

- Bacharel em Enfermagem com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

- Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-SP).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 27 de dezembro de 2024.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 06ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL - DIARISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 10º ao 12º - DIA 20/02/2025 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
10º	GUSTAVO ANTONIO TONIATTI	236.319.048-35
11º	LUIZ FELIPE MOKARZEL GIGLIOTTI	407.843.758-36
12º	MATHEUS TAVEIRA SILVA	018.997.202-51

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) Registro (s) ativo (s) no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo;
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
u.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**MÉDICO CLÍNICO GERAL – DIARISTA:**

Bacharel em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 27 de dezembro de 2024.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023

EDITAL DE 06ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2623, de 10/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Glicemia de jejum;
- c) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM - RQE);
- d) Acuidade visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM - RQE);
- e) Audiometria;
- f) ECG com laudo;
- g) RX coluna total;
- h) Hemograma;
- i) Exame toxicológico.

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 – BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 30º ao 35º - DIA 21/02/2025 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
30º	FRANCISCO ANTONIO PADRAO	004.441.348-32
31º	JULIO FERNANDES MOTA	126.258.308-08
32º	JOSE FRANCISCO MIRANDA MENEZES	606.292.230-68
33º	ANDRE MAURICIO FERREIRA DE ANDRADE	029.173.969-54
34º	AUGUSTO CESAR TOLEDO	219.094.128-80
35º	LEONARDO CORREA DE OLIVEIRA	307.985.548-51

CLASSIFICAÇÃO: 36º ao 40º - DIA 21/02/2025 - às 09h00

36º	FELIPE RIBEIRO DA SILVA	339.001.418-78
37º	VITOR APARECIDO DE MENDONCA	644.771.858-04
38º	ERNANI DE SOUSA	129.718.328-21
39º	OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	149.460.578-38
40º	RICARDO GROSSI	169.400.948-30

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidores>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo

/ emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação;

v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES

Ensino Fundamental Completo (1º grau), Carteira Nacional de Habilitação – CNH nas categorias "C" ou "D", Exame Toxicológico.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Osasco, 27 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 07ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO OBSTETRA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBsAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

ENDEREÇO: AV ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 7º ao 8º - DIA 19/02/2025 - às 13h00

CLASS	NOME	CPF
7º	ANNA LETYCIA MAFFRA OTTONI	440.320.048-62
8º	INAIE EUGENIA DA SILVA MORAES	385.894.108-54

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será

aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;

<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão, quando houver:

- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) Registro (s) ativo (s) no Conselho Regional de Classe de Estado de São Paulo;
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- v) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
- v.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**ENFERMEIRO OBSTETRA:**

- Bacharel em Enfermagem com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e especialização em obstetrícia – com Registro da especialidade no Conselho Regional de Enfermagem (COREN -SP).
- Experiência de 6 (seis) meses de exercício no cargo/emprego de Enfermeiro Obstetra.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 27 de dezembro de 2024.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 08ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBsAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 19º ao 21º- DIA 20/02/2025 – às 09h00

CLASS	NOME	CPF
19º	WELLINGTON COELHO DIAS	033.487.815-23
20º	ALEX MARIANO DA SILVA	267.850.248-11
21º	DANIEL MEIRA NOBREGA DE LIMA	104.992.364-24

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidores>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) Registro (s) ativo (s) no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo;
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
u.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA:**

Bacharel em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 27 de dezembro de 2024.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 09ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO SOCORRISTA PLANTONISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBsAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 20º ao 23º - DIA 20/02/2025 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
20º	ALEXANDER MACHADO LEITE DE SIQUEIRA	221.402.388-77
21º	JOAO EDUARDO DA ROCHA FRANCA	012.028.074-45
22º	JOSANN FREDERICO RIBEIRO	017.132.371-80
23º	THASSIA NATHALIA PETRILLO	342.603.338-01

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
 - Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
 - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme

especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

s) Registro (s) ativo (s) no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo;

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

u.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MÉDICO SOCORRISTA PLANTONISTA:

- Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 27 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 09ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBsAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 6º PCD – LISTA ESPECIAL - DIA 19/02/2025 – às 08h00

CLASS	NOME	CPF
6º PCD	EDILALINE PEREIRA SANTOS	38611921879

CLASSIFICAÇÃO: 88º ao 94º – DIA 19/02/2025 – às 08h00

CLASS	NOME	CPF
88º	LAURA CARDINAL DOS SANTOS	31525144847
89º	JOANA PAULA ALMEIDA GOMES	21328334864
90º	MAGDA FLORIPES DE ARAUJO SILVA	6384232871
91º	ANA C O DE M ARAUJO	97322032772
92º	ANDREIA BAZILONI DE OLIVEIRA	27058067848
93º	ALINE CRISTINA ALVES	33504902809

94º	GABRIELA PORCIUNCULA DA SILVA	38399813877
-----	-------------------------------	-------------

CLASSIFICAÇÃO: 95º ao 101º – DIA 19/02/2025 – às 09h00

95º	WELITON GONCALVES LIMA	42879722870
96º	VALERIA CRISTIANI DA SILVA BECARI	11143152816
97º	CLAUDIA DOS SANTOS ARDITO	19531307806
98º	MELISSA LIMA MACEDO SANTOS	48016435823
99º	GABRIELLE QUADROS DE SOUZA	18128052764
100º	TATIANE BARBOSA GONCALVES	30887793894
101º	VANILDA OLIVEIRA DA SILVA	31657061825

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidores>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
 - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe de Estado de São Paulo;
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
u.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**TÉCNICO DE ENFERMAGEM:**

- Ensino Médio Completo e Ensino Técnico em Enfermagem, ambos com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

- Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN - SP)

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 27 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.821/2024 – SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO DE GESTÃO TECNOLÓGICA DESTINADA AO ATENDIMENTO DO CIDADÃO, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **02/01/2025** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **16/01/2025 às 10h00min.**

Osasco, 27 de dezembro de 2024.

Meire Regina Hernandes
Secretaria Executiva de Compras e Licitações

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO**
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Recredenciamento nº 10/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.411 de março de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 3.778 de 2003 e disposto na Resolução da Educação Infantil nº 04/2011 do CME, que fixa normas para o Credenciamento de instituições privadas sem fins lucrativos e Resolução Conjunta CME e SE nº 01/2015.

Resolve,

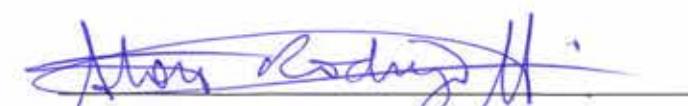
Conceder em 06/12/2024. O RECREDENCIAMENTO à entidade:

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO Á MATERNIDADE, INFÂNCIA E Á ADOLESCENCIA – ASPROMATINA – CNPJ 73.062.325/0001-72, sediada a Rua Pedro Annes, nº 149, Vila dos Remédios/SP.

Conforme critério avaliado pela comissão específica do Conselho Municipal de Educação e juntada de documentos em pasta própria.

O presente RECREDENCIAMENTO tem validade por 03 (três) anos.

Osasco, 06 de dezembro de 2024.



ATÔN RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Osasco



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Recredenciamento nº 10 - A/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.411 de março de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 3.778 de 2003 e disposto na Resolução da Educação Infantil nº 04/2011 do CME, que fixa normas para o Credenciamento de instituições privadas sem fins lucrativos e Resolução Conjunta CME e SE nº 01/2015.

Resolve,

Conceder em 06/12/2024. O RECREDENCIAMENTO à entidade:
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO Á MATERNIDADE, INFÂNCIA E Á ADOLESCÊNCIA – ASPROMATINA – CNPJ 73.062.325/0002-53, sediada a Rua Pedro Annes, nº 149, Vila dos Remédios/SP.

Conforme critério avaliado pela comissão específica do Conselho Municipal de Educação e juntada de documentos em pasta própria.

Unidades Educacionais da ASPROMATINA, relacionadas abaixo:

- Colégio Nossa Senhora dos Remédios – Unidade I

Endereço: Av. Nossa Senhora dos Remédios, 348 – Vila dos Remédios – Osasco - SP

O presente RECREDENCIAMENTO tem validade por 03 (três) anos.

Osasco, 06 de dezembro de 2024.


ATÔN RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Osasco



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Recredenciamento nº 10-B/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.411 de março de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 3.778 de 2003 e disposto na Resolução da Educação Infantil nº 04/2011 do CME, que fixa normas para o Credenciamento de instituições privadas sem fins lucrativos e Resolução Conjunta CME e SE nº 01/2015.

Resolve,

Conceder em 06/12/2024. O RECREDENCIAMENTO à entidade:
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO Á MATERNIDADE, INFÂNCIA E Á ADOLESCENCIA – ASPROMATINA – CNPJ 73.062.325/0004-15, sediada a Rua Pedro Annes, nº 149, Vila dos Remédios/SP.

Conforme critério avaliado pela comissão específica do Conselho Municipal de Educação e juntada de documentos em pasta própria.

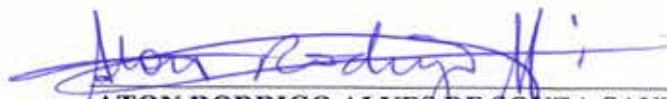
Unidades Educacionais da ASPROMATINA, relacionadas abaixo:

- **Colégio Nossa Senhora dos Remédios – Unidade II**

Endereço: Av. Nossa Senhora dos Remédios, 5 – Vila dos Remédios – Osasco - SP

O presente RECREDENCIAMENTO tem validade por 03 (três) anos.

Osasco, 06 de dezembro de 2024.


ATÔN RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Osasco

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**AUTORIZO****Processo Administrativo:** nº 1.264/2024**Interessado:** Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência**Assunto:** Inexigibilidade de Chamamento Público

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1.264/2024 em referência, **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme Inc. II, art. 41 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, com a OSC **Centro de Desenvolvimento Social Educacional e Cultural Bem-Me-Quer** - inscrita no CNPJ nº **11.258.510/0001-80**, para “Construção da Nova Sede do Centro Bem Me Quer - etapa da construção do Muro – Materiais”, no valor de **R\$ 74.000,00** (setenta e quatro mil reais) por **3 (três)** meses, conforme Inc. I, art. 42 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e Parecer Técnico.

Osasco, 27 de dezembro de 2024

ÉRICA FERNANDA URSULINO LEMOS

Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AUTORIZO

Processo Administrativo: nº 12405/2023

Interessado: Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência

Assunto: Inexigibilidade de Chamamento Público

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 12405/2023 em referência, **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme Inc. II, art. 41 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, com a OSC **INSTITUTO EDUCACIONAL TESLA** - inscrita no CNPJ nº **47.567.598/0001-69**, oferecer capacitação e práticas inclusivas no ambiente escolar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) por **12 (doze)** meses, conforme Inc. I, art. 42 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e Parecer Técnico.

Osasco, 27 de dezembro de 2024

ÉRICA FERNANDA URSULINO LEMOS
Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PARECER TÉCNICO N° 05/2024-SEPCD

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.264/2024

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO CENTRO BEM ME QUER - ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO MURO – MATERIAIS.

PARECER TÉCNICO

(Art. 45-I- Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações)

Considerando o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil – **Centro de Desenvolvimento Social Educacional e Cultural Bem-Me-Quer.**

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

Considerando a necessidade do município de Osasco-SP em suprir as demandas voltadas ao atendimento da Pessoa com Deficiência.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões inerentes à formalização de instrumento de parceria perante a Organização da Sociedade Civil – **Centro de Desenvolvimento Social Educacional e Cultural Bem-Me-Quer.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência – SEPCD, em conformidade com o Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Federal nº 13.146/2015, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e considerando o Plano de Trabalho apresentado pela OSC – **Centro de Desenvolvimento Social Educacional e Cultural Bem-Me-Quer** – “**Construção da Nova Sede do Centro Bem Me Quer - etapa da construção do Muro – Materiais**”, e que o projeto em questão tem a particularidade de ser **100% (cem) por cento financiado com recurso oriundo de Emenda Parlamentar**, seguindo os ditames do Decreto Municipal nº 14.064/2024, o que legitima que a parceria seja celebrada por inexigibilidade de chamamento público, conforme previsto no caput do art. 41 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, combinado com o inciso II do referido artigo, qual seja:

Art. 41 “[...] na hipótese de Inviabilidade de competição entre as OSC’s, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica [...]” e Art. 41, II “[...] a parceria decorrer de transferência para OSC que esteja autorizada em lei e/ou emenda (s) parlamentar(es), na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária [...]”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DA SECRETÁRIA

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

a) ao mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta elaborada pela OSC apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução da aquisição e do serviço, conforme descrito no Plano de Trabalho anexado ao Processo Administrativo nº **1.264/2024**, culminando assim na aprovação do projeto pela equipe técnica da SEPCD.

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações:

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por Organizações da Sociedade Civil regularmente constituída.

c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:

Os objetivos e finalidades institucionais da Organização da Sociedade Civil - **Centro de Desenvolvimento Social Educacional e Cultural Bem-Me-Quer**, avaliados em seu estatuto, são compatíveis com o objeto do projeto em questão, conforme atesta a capacidade técnica.

d) da viabilidade de sua execução:

A OSC **Centro de Desenvolvimento Social Educacional e Cultural Bem-Me-Quer**, em seu Projeto “**Construção da Nova Sede do Centro Bem Me Quer - etapa da construção do Muro – Materiais**”, tem por objetivo dar andamento à construção da sede própria da OSC. A OSC demonstra capacidade para gerir e executar o projeto.

e) da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso de recursos será realizado em **01 (uma)** parcela quadrimestral de acordo com o cronograma de Desembolso disposto no Plano de Trabalho anexado ao Processo Administrativo nº 1.264/2024, para atender: **Serviços de Terceiros PJ e Material Permanente**.

f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A responsabilidade pela fiscalização da Parceria será do Gestor e da Comissão de Monitoramento que deverão avaliar a execução do plano, além dos indicadores de efetividade no que concerne os impactos sociais neste município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DA SECRETÁRIA

g) da designação do Gestor da parceria e de seu Suplente que deverão ter conhecimento técnico adequado do objeto da parceria e serão designados pela autoridade superior da SEPCD, na forma prevista no art. 6º, III, art. 45, I, "h" combinada com o art. 69 § 1º, 2º, 3º e 6º todos artigos do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações.

h) da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:

A Comissão de Monitoramento foi designada conforme Portaria nº 822/2024 publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – no dia 18 de março de 2024.

PARECER

Das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável. O cronograma previsto na proposta, bem como a metodologia de monitoramento, são adequados e permitem uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário previsto em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos a formalização do termo de fomento, consoante as disposições expressas no Decreto Municipal 11.384/2016 e alterações.

Osasco, 27 de dezembro de 2024.

Érica Fernanda Ursulino Lemos
Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência

SECRETARIA DE FINANÇAS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3655/2024****INTERESSADO:** SECRETARIA DE FINANÇAS**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA O IMÓVEL NO END: RUA TOMÁS ANTÔNIO GONZAGA N° 251.**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO**

À vista dos elementos contidos no Processo Administrativo, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação da empresa **BPS PROFIT TERCEIRIZAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **11.685.612/0001-81**, pelo valor de **R\$ 82.607,90 (oitenta e dois mil, seiscentos e sete reais e noventa centavos)**, para serviço de limpeza e manutenção para o imóvel no End.: Rua Tomás Antônio Gonzaga nº 251.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Subsecretaria do Tesouro Municipal para providências cabíveis.

Atenciosamente,

Osasco 26 de dezembro de 2024.

Bruno Mancini

Secretário de Finanças



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3653/2024

INTERESSADO: SECRETARIA DE FINANÇAS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
PARA O IMÓVEL NO END: RUA TOMÁS ANTÔNIO GONZAGA N° 251.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

À vista dos elementos contidos no Processo Administrativo, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação da empresa ENGEFORT SISTEMA AVANÇADO DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ nº **02.301.755/0001-51**, pelo valor de **R\$ 58.799,07 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e sete centavos)**, para serviço de segurança patrimonial para o imóvel no End.: Rua Tomás Antônio Gonzaga nº 251.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Subsecretaria do Tesouro Municipal para providências cabíveis.

Atenciosamente,

Osasco 26 de dezembro de 2024.

Bruno Mancini

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO
IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO
ATOS DO DIRETOR

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
202403034343	49738
202403305964	50349

INDEFERIDO O CANCELAMENTO DA INTIMAÇÃO

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
202302160503	48637

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
202402012594	50231

OSASCO, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO
IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico, 59, 60, 61, 285 § 1º, 253, 334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
51373	18/12/2024	WMB SUPERMERCADO DOS BRASIL LTDA
51415	13/12/2024	CONGREGAÇÃO DA PAIXÃO DE JESUS CRISTO
49400	15/10/2024	PLATINA ADM PART E EMPREEND LTDA
50635	05/12/2024	CDHU COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
50633	26/11/2024	OLIVIO DIAS BITTENCOURT
50638	28/11/2024	GRAZIELA FERREIRA ZANARDI
51223	22/11/2024	MOISES MOTA DE ALMEIDA
50770	10/09/2024	MARIA GIZELDA VENTUR
50769	09/09/2024	EDUARDO GREGORIO E OUTRO
51093	17/10/2024	HUBERTO CAZZARI
51358	25/11/2024	JOAO GARBIN NETO
51323	27/11/2024	ESP DARCY JOSE DE OLIVEIRA
51373	18/12/2024	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
51410	28/11/2024	MASANOBY NICHIKADO
50632	19/11/2024	MARIA SOARES DE SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO De acordo com a lei 4928/2018, artigos 5, 12º E 13, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
51364	12/12/2024	POSSUIDOR ROSA BADARO
50370	23/11/2024	MARIA MARTHA CONDOVA
50369	26/11/2024	ESP DE NICOLAU LUNARDELLI
50368	26/11/2024	MARIA COSTA COLMEIA
50367	26/11/2024	ARI MEDINA SANTIAGO
51452	29/11/2024	LUIZ JOSE DE LIMA
49726	29/11/2024	ELDA CHILANTE ANTONIO
50613	30/10/2024	GRANTOUR IND COM TUR IMP EXP LTDA
50372	26/11/2024	ESP DE NICOLAU LUNARDELLI
51122	10/10/2024	CIDAVA

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII,374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
51305	25/10/2024	CE CENTRAL EMBALAGENS LTDA
51316	27/11/2024	ESP DE JOANA DE AVILA
46611	02/10/2024	JERGE APARECIDO MENDES

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
51409	27/11/2024	CLAUDIA ADRIANA JORGE DORETTO
51459	06/12/2024	V5 VARELLA IMOBILIARIA
51163	17/12/2024	DOUGLAS ROMANEL GARCIA
51229	12/12/2024	WAGNER HENRIQUE MARION
51418	18/12/2024	KEITEI LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
51164	17/12/2024	ADELMO SIQUEIRA NOGUEIRA DE SÁ

OSASCO 27 DE DEZEMBRO DE 2024

SECRETARIA DE SAÚDE**Atos do Secretario**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 202403343674

Razão Social: ATACADÃO S.A.

Endereço: Av. dos Autonomistas 1542 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 75.315.333/0223-40

Atividade CNAE: 4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral , com predominacia de produtos alimentícios - hipermercado

Nº Processo: 202402003316

Data do Deferimento: 01/11/2024

Data da Validade: 01/11/2025

Responsável Legal: Erica Aparecida Marales

Responsável Técnico: Bianca Silva de Araujo

Nº CEVS: 353440110-471-000485-1-8 - Estabelecimento

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: DEGUSTE GENERAL FLORENCIO

Endereço: Rua Genral Florencio 1017 - Quitaúna - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 18.018.921/0001-47

Atividade CNAE: 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Nº Processo: 202402003526

Data do Deferimento: 24/10/2024

Data da Validade: 24/10/2025

Responsável Legal: Fabiana dos Santos Siqueira Divino

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-472-000799-1-0 - Estabalecimento

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: SILVANEIDE CLAUDIA MESSIAS FERNANDES

Endereço: Rua Aqop Guzelian 222 - Presidente Altino - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 36.103.560/0001-19

Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares

Nº Processo: 202402003569

Data do Deferimento: 01/11/2024

Data da Validade: 01/11/2025

Responsável Legal/Técnico: Silvaneide Claudia Messias Fernandes

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-002273-1-5 - Estabelecimento

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: VANIA COSTA FERREIRA SANTOS ME
Endereço: Rua São Bento 250 - Vila Yolanda - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 15.559.185/0001-46
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202402003575
Data do Deferimento: 15/10/2024
Data da Validade: 15/10/2025
Responsável Legal: Vania Costa Ferreira Santos
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-000975-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: DUO GASTRONOMIA LTDA
Endereço: Rua Leonil Crê Bortolosso 945 - Quitaúna - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 39.296.501/0001-00
Atividade CNAE: 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções
- Bufê
Nº Processo: 202402004365
Data do Deferimento: 05/11/2024
Data da Validade: 05/11/2025
Responsável Legal: Ana Paula Junqueira Ribeiro Terassi
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-562-000370-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: NUTRIZ - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: Av. Dos Autonomistas 896 - Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 05.472.650/0002-34
Atividade CNAE: 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Nº Processo: 202402004494
Data do Deferimento: 08/10/2024
Data da Validade: 08/10/2025
Responsável Legal: Newton Rocha Junior
Responsável Técnico: Miqueli Terezinha
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110 – 463 – 000161 – 1 - 0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: MERCANTIL DE CARNES BIG OSASCO LTDA EPP
Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco 159 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 05.343.822/0001-99
Atividade CNAE: 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - Açougue
Nº Processo: 202402006079
Data do Deferimento: 24/09/2024
Data da Validade: 24/09/2025
Responsável Legal: Henrique Eduardo Barradas
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-000116-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: DOG LUKE LANCHONETE LTDA - ME
Endereço: Rua Doutor Carlos Morais de Barros 270 - Vila Campesina - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 11.768.228/0001-04
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202402006190
Data do Deferimento: 04/10/2024
Data da Validade: 04/10/2025
Responsável Legal: Luciana Fabiano
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-001810-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: CANTINA E LANCHONETE BRASINHA LTDA
Endereço: Rua Irmã Esther 45 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 73.073.553/0001-48
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares
Nº Processo: 202402000593
Data do Deferimento: 30/09/2024
Data da Validade: 30/09/2025
Responsável Legal: Gedival Magalhães da Silva
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002231-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: MADAFLORES E ESTABELECIMENTO E LANCHONETE LTDA
Endereço: Av. Crisantemo 186 - Jardim das Flores - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 33.765.430/0001-53
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202402000623
Data do Deferimento: 26/09/2024
Data da Validade: 26/09/2025
Responsável Legal: Renan Sá Barbosa
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002239-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: BAR E RESTAURANTE PRESIDENTE MÉDICE EIRELI
Endereço: Av. Presidente Médici 2133 - Vila Menck - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 04.698.246/0001-30
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Nº Processo: 202402000928
Data do Deferimento: 30/09/2024
Data da Validade: 30/09/2025
Responsável Legal: Maria das Neves Tavares de Lima Rocha
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000581-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: AR BORN EVENTOS LTDA
Endereço: Av. Crisantemo 222 - Jardim das Flores - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 10.900.383/0001-08
Atividade CNAE: 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - Bufê
Nº Processo: 202402001230
Data do Deferimento: 08/10/2024
Data da Validade: 08/10/2025
Responsável Legal: Alessandro Rodrigo Borin
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-562-000496-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: MTM OSASCO COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA
Endereço: Av. dos Autonomistas 1828 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 35.211.020/0002-77
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202402001324
Data do Deferimento: 04/10/2024
Data da Validade: 04/10/2025
Responsável Legal: Maurício Takemi Makiyama
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002011-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: SOBRE SABOR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Endereço: Rua Antonio Aqu 300 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 34.376.859/0001-11
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares
Nº Processo: 202402001326
Data do Deferimento: 14/10/2024
Data da Validade: 14/10/2025
Responsável Legal: Juliano de Souza Gomes
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002197-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: CAGIU COMERCIO DE LATICINIOS LTDA
Endereço: Av. Onix 928 - Ayrosa - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 74.626.615/0001-64
Atividade CNAE: 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
Nº Processo: 202402002303
Data do Deferimento: 11/11/2024
Data da Validade: 31/03/2025
Responsável Legal: Giuseppe Narracci
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-463-000183-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: RUBENS RODRIGUES DE CAMARGO LANCHONETE
Endereço: Av. Marechal Rondon 94 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 30.027.022/0001-06
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202402002669
Data do Deferimento: 04/10/2024
Data da Validade: 04/10/2025
Responsável Legal: Rubens Rodrigues de Camargo
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002807-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: VIVA FOOD RESTAURANTE E ENTRETENIMENTO LTDA
Endereço: Av. Doutor Mauro Lindemberg Monteiro 185 - Santa Fé - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 23.244.434/0019-61
Atividade CNAE: 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Nº Processo: 202402006194
Data do Deferimento: 30/09/2024
Data da Validade: 30/09/2025
Responsável Legal: Guilherme Truffi Viotti de Almeida
Responsável Técnico: Gisele Cristina das Neves.
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-562-000456-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: LC ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES LTDA
Endereço: Av. Doutor Mauro Lindemberg Monteiro 628 - Industrial Anhanguera - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 60.691.250/0156-83
Atividade CNAE: 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Nº Processo: 202402006668
Data do Deferimento: 27/09/2024
Data da Validade: 27/09/2025
Responsável Legal: Vinícius Andrade Moraes Castelo de Luca
Responsável Técnico: Daniele Rodrigues Labrego
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-562-000383-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: SANTA RITA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: Rua Alberto Cortez 469 - Quitaúna - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 26.864.460/0001-51
Atividade CNAE: 1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos
Nº Processo: 202402006733
Data do Deferimento: 23/10/2024
Data da Validade: 23/10/2025
Responsável Legal: João Alexandre Pachelli
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-109-000108-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: BCEM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Endereço: Av. Dos Autonomistas 1400 - Quiosque em frente arco 102 - Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 53.154.225/0087-39
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202402012431
Data do Deferimento: 30/09/2024
Data da Validade: 30/09/2025
Responsável Legal: Maqaly Gomes Teixeira
Responsável Técnico: Cristiane de Almeida Silva
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002803-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: BCEM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Endereço: Av. dos Autonomistas 1400 - LJ Arco FF 18 - Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 53.154.225/0053-90
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202402012483
Data do Deferimento: 90/09/2024
Data da Validade: 30/09/2025
Responsável Legal: Magaly Gomes Teixeira
Responsável Técnico: Cristiane de Almeida Silva
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002718-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: ROMY COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Endereço: Av. Dos Autonomistas 1400 - Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 03.553.012/0002-12
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares
Nº Processo: 202402167256
Data do Deferimento: 03/10/2024
Data da Validade: 03/10/2025
Responsável Legal: Romy Marlene Piassi Munhoz
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-001222-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: OFFICINA FIT LTDA
Endereço: Av. Dos Autonomistas 896 - Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 51.115.883/0001-16
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares
Nº Processo: 202402167759
Data do Deferimento: 14/10/2024
Data da Validade: 14/10/2025
Responsável Legal: Matheus Ramirez
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002680-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: BR NUTRI ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES E SERVICOS LTDA

Endereço: Av. Lourenco Belloli 1195 - Vila Menck - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 11.305.341/0009-49

Atividade CNAE: 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Nº Processo: 202402168589

Data do Deferimento: 23/09/2024

Data da Validade: 29/09/2025

Responsável Legal: Lucimeire Pizzato Anqi Costa

Responsável Técnico: Carolina dos Santos Papa

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-562-000394-1-1

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: BR NUTRI ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES E SERVICOS LTDA

Endereço: Via Anhanguera 131 - Km 16,3 anexo refeitório - Santa Fé - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 11.305.341/0005-15

Atividade CNAE: 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Nº Processo: 202402168896

Data do Deferimento: 23/09/2024

Data da Validade: 23/09/2025

Responsável Legal: Lucimeire Pizzato Anqi Costa

Responsável Técnico: Carolina dos Santos Papa

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-562-000392-1-7

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: VIEL VIEL & CIA LTDA

Endereço: Rua Virgínia Aurora Rodrigues 55 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 56.035.512/0005-71

Atividade CNAE: 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Nº Processo: 202402169070

Data do Deferimento: 24/10/2024

Data da Validade: 24/10/2025

Responsável Legal: Daelcio Viel

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-463-000263-1-0

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: OFFICINA COZINHA E BURGUER LTDA ME

Endereço: Av. Dos Autonomistas 896 - Loja 133 - Vila Yara - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 29.664.553/0001-20

Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Nº Processo: 202402169933

Data do Deferimento: 14/10/2024

Data da Validade: 14/10/2025

Responsável Legal: Matheus Ramirez

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-001762-1-4

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Endereço: Av. Dos Autonomistas 1768 - Edif 1 - 1828 - Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 45.543.915/0229-08
Atividade CNAE: 4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral , com predominacia de produtos alimentícios - hipermercado
Nº Processo: 202402170472
Data do Deferimento: 23/10/2024
Data da Validade: 31/03/2025
Responsável Legal: Stephane Samuel Maquire
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000760-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: SINAIS ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: Rua Aristides Bellini 486 - Pestana - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 39.275.407/0001-67
Atividade CNAE: 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios
Nº Processo: 202402171227
Data do Deferimento: 11/10/2024
Data da Validade: 11/10/2025
Responsável Legal: Leonildo Himenes Porcacchia
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-469-000089-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: LANCHONETE CENTRAL OSASCO LTDA - EPP
Endereço: Praça Antônio Menk 42 - Loja 8 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 28.967.270/0001-95
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares
Nº Processo: 202402171261
Data do Deferimento: 14/10/2024
Data da Validade: 14/10/2025
Responsável Legal: Raimundo Alves Sampaio Filho
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-001589-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Endereço: Av. Dr Alberto Jacksopn Byington 2990 - Vila Menck - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 47.508.411/0050-34
Atividade CNAE: 4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral , com predominacia de produtos alimentícios - hipermercado
Nº Processo: 202402171340
Data do Deferimento: 03/10/2024
Data da Validade: 03/10/2025
Responsável Legal: Rafael Sirotsky Russowsky
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000462-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: NATY COMERCIO DE PESCADOS LTDA ME
Endereço: Rua Presidente Costa e Silva 798 - Helena Maria - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 20.596.693/0001-34
Atividade CNAE: 4722-9/02 - Peixaria
Nº Processo: 202402171977
Data do Deferimento: 11/10/2024
Data da Validade: 11/10/2025
Responsável Legal: João Sunao Uchino
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-000417-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: DOC MED COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Endereço: Av. dos Autonomistas 4900 - Km 18 - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 66.877.184/0001-80
Atividade CNAE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Nº Processo: 202402173122
Data do Deferimento: 12/11/2024
Data da Validade: 12/11/2025
Responsável Legal: Rakesh Kumar Kanojia
Responsável Técnico: Danielle Camargo Lopes
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-464-000184-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: PALADARNUTRI LTDA
Endereço: Av. General Pedro Pinho 977 - Pestana - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 29.369.516/0010-80
Atividade CNAE: 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Nº Processo: 202402174727
Data do Deferimento: 19/11/2024
Data da Validade: 31/12/2024
Responsável Legal: Aldenor Dantas Sales
Responsável Técnico: Milena Pereira da Paiva Campori
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-562-000502-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE O DISCRIMINADO ABAIXO.

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 202403352658

Razão Social: VILMA RESTAURANTE LTDA

Endereço: Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 81 Centro - Osasco – SP

CNPJ/CPF: 10.835.400/0002-51

Atividade CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares

Nº Processo: 202302159757

Data do Deferimento: 21/11/2024

Data da Validade: 21/11/2025

Responsável Legal: Alexandre Maravalhas Sacchi

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-002819-1-3

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: GELMAK TRANSPORTES LTDA EPP

Endereço: Av. Paulo VI, 106 Jardim Elvira - Osasco – SP

CNPJ/CPF: 12.306.147/0001-93

Atividade CNAE: 4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interstadual e internacional

Nº Processo: 202402177512

Data do Deferimento: 09/05/2024

Data da Validade: 31/03/2025

Responsável Legal: Luiz Fernando de Moura Campos

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-493-000185-1-1

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: WAL MART BRASIL LTDA

Endereço: Av. Dos Autonomistas, 1768 /1828 Prédio D - Osasco – SP

CNPJ/CPF: 00.093.960/0007-96

Atividade CNAE: 4711-3/01 Comércio varejista de mercadorias em geral , com predominacia de produtos alimentícios - hipermercado

Nº Processo: 202402177589

Data do Deferimento: 16/05/2024

Data da Validade: 31/03/2025

Responsável Legal: Marcelo Guimarães Tardin

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-471-000737-1-7

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
Endereço: Av. Autonomistas, 1768 /1828 Prédio D - Centro - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 00.063.960/0007-96
Atividade CNAE: 4711-3/01 Comércio varejista de mercadorias em geral , com predominacia de produtos alimentícios - hipermercado
Nº Processo: 202402177589
Data do Deferimento: 29/05/2024
Data da Validade: 31/03/2025
Responsável Legal: Marcelo Guimarães Tardin
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000737-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: DOCE GESTO COMERCIO DE DOCES LTDA
Endereço: Av. Presidente Médici, 515 Loja 2 - Aliança - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 44.624.896/0001-55
Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202402001354
Data do Deferimento: 12/08/2024
Data da Validade: 12/08/2025
Responsável Legal: Eduardo Luciano da Silva
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002372-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: MAURÍCIO T. MAKIYAMA ME
Endereço: Av. Dos Autonomistas, 1400 Vila Yara - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 11.159.915/0002-41
Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202402001513
Data do Deferimento: 04/10/2024
Data da Validade: 04/10/2025
Responsável Legal: Maurício Takemi Makiyama
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-000371-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: VIVIANE DA SILVA GERONIMO
Endereço: Rua Juan Vicente, 118 Bandeiras - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 51.802.867/0001-00
Atividade CNAE: 4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interstadual e internacional
Nº Processo: 202402001814
Data do Deferimento: 13/08/2024
Data da Validade: 13/08/2025
Responsável Legal: Viviane da Silva Geronimo
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-930-000657-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: ALMIR APARECIDO JULIANO COSTA ME
Endereço: Av. João de Andrade, 1047 Santo Antonio - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 52.955.515/0001-49
Atividade CNAE: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Nº Processo: 202402003031
Data do Deferimento: 26/11/2024
Data da Validade: 31/03/2025
Responsável Legal: Almir Aparecido Juliano Costa
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000608-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: FAGAFE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
Endereço: Rua Itabuna, 62 Centro - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 13.719.690/0001-85
Atividade CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares
Nº Processo: 202402003539
Data do Deferimento: 30/10/2024
Data da Validade: 30/10/2025
Responsável Legal: Antônio Fernando de Lemos Sobral
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002223-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: TONINHO SALGADOS LTDA - EPP
Endereço: Rua Mario Menin, 2 Centro - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 04.710.279/0001-58
Atividade CNAE: 1096-1/00 Fabricação de alimentos e pratos prontos
Nº Processo: 202402003541
Data do Deferimento: 18/11/2024
Data da Validade: 18/11/2025
Responsável Legal: Luis Antonio das Neves
Responsável Técnico: Denilton Reqqioli de Faria
Nº CEVS: 353440110-109-000049-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: EDUARDO JOSÉ DA SILVA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME
Endereço: Av. José Lopez Lázaro, 393 Presidente Altino - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 11.785.800/0001-81
Atividade CNAE: 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
Nº Processo: 202402003722
Data do Deferimento: 24/10/2024
Data da Validade: 21/10/2025
Responsável Legal: Eduardo José da Silva
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-463-000117-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
Endereço: Rua Henry Ford, 643 Presidente Altino - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 49.930.514/2980-10
Atividade CNAE: 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Nº Processo: 202402177709
Data do Deferimento: 26/04/2024
Data da Validade: 31/03/2025
Responsável Legal: Tiago Martini Bridi
Responsável Técnico: Márcia Souza Amorim
Nº CEVS: 353440110-562-000288-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
Endereço: Av. Presidente Medici, 725 Aliança - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 49.930.514/1461-80
Atividade CNAE: 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Nº Processo: 202402177713
Data do Deferimento: 26/04/2024
Data da Validade: 31/03/2025
Responsável Legal: Tiago Martini Bridi
Responsável Técnico: Juliete Souza dos Santos Carvalho
Nº CEVS: 353440110-562-000417-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: EMPORIO DO PARQUE EIRELI- EPP
Endereço: Av. Santo Antônio, 1344 Vila Osasco - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 20.363.897/0001-25
Atividade CNAE: 1091-1/02 Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
Nº Processo: 202402005405
Data do Deferimento: 28/11/2024
Data da Validade: 28/11/2025
Responsável Legal: Rubens Casselhas Junior
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-109-000066-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: MARIA DOS PAES DELIVERY LTDA
Endereço: Rua Osório Duque Estrada, 15 Pestana - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 38.010.921/0001-08
Atividade CNAE: 5620-1/04 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Nº Processo: 202402005417
Data do Deferimento: 21/11/2024
Data da Validade: 21/11/2025
Responsável Legal: Alexandre Alves
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-562-000461-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: MARIA DOS PÃES LTDA
Endereço: Rua João Antônio Prado, 114 Jardim das Flores - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 31.327.960/0001-94
Atividade CNAE: 1091-1/02 Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
Nº Processo: 202402005418
Data do Deferimento: 21/11/2024
Data da Validade: 21/11/2025
Responsável Legal: Flavio Alves
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-109-000095-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: BR FOODS ALIMENTAÇÃO LTDA ME
Endereço: Rua Manuel Hare Peralta, 229 Ayrosa - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 23.171.863/0001-27
Atividade CNAE: 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Nº Processo: 202402177719
Data do Deferimento: 17/05/2024
Data da Validade: 17/05/2025
Responsável Legal: Marli Madeira Gomes
Responsável Técnico: Requiane Da Silva
Nº CEVS: 353440110-562-000195-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: FANECLÉCIA DE J. SILVA UTILIDADES DOMÉSTICAS - ME
Endereço: Av. João de Andrade, 1677 Santo Antonio - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 24.742.326/0001-52
Atividade CNAE: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Nº Processo: 202402006730
Data do Deferimento: 23/10/2024
Data da Validade: 31/03/2025
Responsável Legal: Faneclécia de Jesus Silva
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000473-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: VOLTA GRANDE COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Endereço: Av. Ayrton Senna, 351 Santa Maria - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 15.283.100/0001-40
Atividade CNAE: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Nº Processo: 202402006750
Data do Deferimento: 23/10/2024
Data da Validade: 31/03/2025
Responsável Legal: Ideuza Novais de Abreu Damacena
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000534-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: NUTRI ALIMENTAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI

Endereço: Rua Manuel Hare Peralta, 61 Ayrosa - Osasco – SP

CNPJ/CPF: 27.368.334/0001-79

Atividade CNAE: 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Nº Processo: 202402177724

Data do Deferimento: 17/05/2024

Data da Validade: 17/05/2025

Responsável Legal: Rita Regina Freqnani

Responsável Técnico: Vivian Bestrichi

Nº CEVS: 353440110-562-000239-1-4

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: DOCERIA ASTURIAS LTDA

Endereço: Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 367 Centro - Osasco – SP

CNPJ/CPF: 96.651.765/0001-60

Atividade CNAE: 1091-1/02 Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Nº Processo: 202402007301

Data do Deferimento: 26/11/2024

Data da Validade: 31/03/2025

Responsável Legal: Francisco de Souza Lima

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-109-000113-1-2

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: CONFEITARIA LINDO SONHO LTDA

Endereço: Av. Prestes Maia, 637 Jardim D'Abrial - Osasco – SP

CNPJ/CPF: 43.884.017/0001-61

Atividade CNAE: 4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Nº Processo: 202402007497

Data do Deferimento: 24/07/2024

Data da Validade: 24/07/2025

Responsável Legal: Glaucia Eloisa Vock de Oliveira

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-472-001226-1-0

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: T.H.M. CONFEITARIA LTDA

Endereço: Rua Aurora Soares Barbosa, 553 Vila Campesina - Osasco – SP

CNPJ/CPF: 51.250.845/0001-76

Atividade CNAE: 4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Nº Processo: 202402007503

Data do Deferimento: 12/07/2024

Data da Validade: 12/07/2025

Responsável Legal: Patricia Celestrino da Silva

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-472-001474-1-9

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: EMPORIO NORDESTINO OSASCO LTDA
Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, 232 Centro - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 48.716.526/0001-07
Atividade CNAE: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Nº Processo: 202402007505
Data do Deferimento: 29/04/2024
Data da Validade: 29/04/2025
Responsável Legal: Thiago Marcelino de Souza
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000490-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: SANTOS E LOPES PIZZARIA LTDA
Endereço: Rua Espedito Izídio Andrade, 613 Sala 01 - Metalúrgicos - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 51.322.479/0001-13
Atividade CNAE: 5620-1/04 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Nº Processo: 202402008166
Data do Deferimento: 29/05/2024
Data da Validade: 29/05/2025
Responsável Legal: Ana Paula Pereira dos Santos Lopes
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-562-000469-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: CASA DE CARNES VENCEDORA LTDA
Endereço: Av. José Lopes Lázaro, 241 Presidente Altino - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 47.361.183/0001-34
Atividade CNAE: 4722-9/01 Comércio varejista de carnes - Açougue
Nº Processo: 202402009044
Data do Deferimento: 29/05/2024
Data da Validade: 29/05/2025
Responsável Legal: Talvino Abade Viana
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-001491-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: JOSÉ ANTONIO DE CARVALHO
Endereço: Rua Pernambucana, 271 Apto 174 andar 17 Conceição - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 12.429.246/0001-62
Atividade CNAE: 4930-2/01 Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças municipal
Nº Processo: 202402177783
Data do Deferimento: 16/05/2024
Data da Validade: 16/05/2025
Responsável Legal: José Antonio de Carvalho
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-493-000316-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: TENNESSEE OSASCO CARNES LTDA
Endereço: Av. Presidente Medice, 2160 Mutinga - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 14.671.154/0001-10
Atividade CNAE: 4722-9/01 Comércio varejista de carnes - Açougues
Nº Processo: 202402170458
Data do Deferimento: 24/09/2024
Data da Validade: 24/09/2025
Responsável Legal: Henrique Eduardo Barradas
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-000110-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICÃO
Endereço: Rodovia Anhanguera, 0 S/N KM 17 + 800 Bloco B- JD. Platina - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 47.508.411/0832-64
Atividade CNAE: 4711-3/01 Comércio varejista de mercadorias em geral , com predominacia de produtos alimentícios - hipermercado
Nº Processo: 202402170836
Data do Deferimento: 26/09/2024
Data da Validade: 26/09/2025
Responsável Legal: Rafael Sirotsky Russowky
Responsável Técnico: Roberto Cantu Lenza
Nº CEVS: 353440110-471-000238-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: IDE BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA LTDA
Endereço: Av. Crisantemo, 205 Jardim das Flores - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 57.127.511/0001-96
Atividade CNAE: 1053-8/00 Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
Nº Processo: 202402174254
Data do Deferimento: 18/11/2024
Data da Validade: 18/11/2025
Responsável Legal: Cecilia Ferreira Leite
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-105-000008-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202402176536.

Interessado (a): “CASA DO NORTE MARIA BONITA”

Assunto: **Solicitação de Deslacre**

Despacho:

01) Diante do exposto pela Sr. Diretor Designado do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 18, acolho e **INDEFIRO** o pedido de Deslacre do estabelecimento comercial “**CASA DO NORTE MARIA BONITA**”, localizado na Rua Antônio Seraphim, nº 251, Bairro Baronesa – Osasco.

02) Segue para as devidas providências.

03). Publique-se.

Osasco, 26 de dezembro de 2024.

ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano - Designado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL: N° 202402177000.

Interessado (a): “**16.744.470 MARCOS AURÉLIO DE ARÁUJO ALVES**”.

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE DESLACRE**

Despacho:

- 01)** Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 16, acolho e **DEFIRO** o pedido de Deslacre do estabelecimento comercial “**16.744.470 MARCOS AURÉLIO DE ARÁUJO ALVES**”, localizado na Rua Maria Carvalho de Lima, nº 262 – Jd. Helena Maria– Osasco/SP.
- 02)** Publique-se;
- 03)** Segue para as devidas providências.

Osasco, 19 de dezembro de 2024.


ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano - Designado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL Nº: 202402172862.

Interessado (a): "**MILTON BORGES JUNIOR - BAR**"

Assunto: **Indeferimento de pedido de Recurso do Auto de Multa.**

Despacho:

- 1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 15, e INDEFIRO o pedido de Recurso do Auto de Multa sob nº 1430/2024, aplicada ao estabelecimento comercial "**MILTON BORGES JUNIOR - BAR**", localizado na Av. Alberto Santos Dumont , 1067 – Bairro Vila Osasco - Osasco/SP.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 20 de dezembro de 2024.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.

SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico
Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
Departamento de Turismo

**C O N V O C A Ç Ã O**

O Secretário de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, em conformidade com a Lei 4919, de 09 de outubro de 2018, usando das atribuições que lhes são conferidas, convoca os membros Conselheiros do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, para **63ª REUNIÃO ORDINÁRIA**, no próximo **dia 15 de janeiro de 2025, quarta-feira, das 09h30min. às 12h.**, reunião presencial, na **Faculdade Anhanguera, Rua Deputado Emílio Carlos, 555 – Vila Yara – Osasco**, com a seguinte pauta:

- 1) PDTur;
- 2) Workshop – Reunião de alinhamento conceitual;
- 3) SISTUR – Sistema do Turismo;
- 4) Lei do COMTUR;
- 5) Papel dos Conselheiros;
- 6) Informes.

Osasco, 19 de dezembro de 2024

Luciano de Oliveira Camandoni
SETIDE

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**Ato do Secretário**

Assunto: **Notificação Auto de Infração - Transporte Escolar Lei nº4873/2017**

CONSIDERANDO o Art. 25, Art. 27 inciso XXV e Art. 37 § 3º da Lei Municipal 4873 de 26 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO as irregularidades detectadas pela fiscalização do Departamento Municipal de Transportes;

Resolve tornar público a comunicação das notificações dos Auto de Infração abaixo:

NOME	NOTIFICAÇÃO
MARCIO ROBERTO VIEIRA	0325

Em conformidade com a Lei, a não apresentação de defesa, no prazo legal, implicará na manutenção das penalidades impostas.

Osasco, 27 de dezembro de 2024.

CLAUDEMES BEGNINI
SECRETÁRIO - SETRAN



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

RUBENS MARQUES DE SOUSA, brasileira, solteiro, eletricista, nascido em Canto do Buriti, Canto do Buriti, PI , aos 07/02/1969, filho de MARIA MARQUES DE SOUSA, residente em Osasco, SP. MARIA ROQUELINE DA PAZ SOARES, brasileira, solteira, do lar, nascida em São Paulo, São Paulo, SP , aos 23/02/1975, filha de ROQUE DA PAZ SOARES e de MARIA NAZARÉ SOARES, residente em Osasco, SP. Osasco, 20/12/2024.

OTACILIO GONÇALVES DE ARAUJO, brasileira, divorciado, separador de mercadorias, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 03/05/1977, filho de ELI FERREIRA DE ARAUJO e de ODILIA GONÇALVES DE ARAUJO, residente em Osasco, SP. REGIANE MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em Cedro, Cedro, CE , aos 31/08/1973, filha de ANTONIO JOAQUIM DA SILVA e de MARIA RAIMUNDA DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 20/12/2024.

LEÔNIO SATURNINO DOS SANTOS, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Santos, Santos, SP , aos 13/09/1975, filho de LEALDO DOS SANTOS e de PEDRINA DE SOUSA SATURNINO, residente em Cubatão, SP. MARIA CRISTINA FERREIRA DA CRUZ, brasileira, divorciada, ajudante de cozinha, nascida em Montes Claros, Montes Claros, MG , aos 26/12/1967, filha de JOSÉ AMANCIO DA CRUZ e de ADELINA FERREIRA DA CRUZ, residente em Osasco, SP. Osasco, 26/12/2024.

HUDSON PASSO LIRA, brasileira, solteiro, operador de empilhadeira, nascido em Avelino Lopes, Avelino Lopes, PI , aos 01/12/1989, filho de JOSE ANTONIO LOURENÇO LIRA e de ELISABETE PASSO LIRA, residente em Osasco, SP. MARIA CONCILIA ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, agente de asseio e conservação, nascida em Capela, Capela, AL , aos 23/05/1980, filha de JOSÉ ALVES DA SILVA e de NADEJE MARIA ALVES DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 26/12/2024.

SALOMÃO DIAS DA SILVA, brasileira, solteiro, fiscal de ônibus, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 11/01/1994, filho de RICARDO DIAS DA SILVA e de ROSEMARY MARTINS DA SILVA, residente em Osasco, SP. MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DOS SANTOS, brasileira, solteira, orientadora de loja, nascida em São Domingos do Maranhão, São Domingos do Maranhão, MA , aos 05/01/1987, filha de JOSÉ LUÍS FERREIRA DOS SANTOS e de RITA DE CÁSSIA BARBOSA DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 26/12/2024.

DAVID AZEVEDO CALADO, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Ipiaú, Ipiaú, BA , aos 16/12/1998, filho de ARGENOR FERREIRA CALADO e de JUDECY BASTOS DE AZEVEDO, residente em Osasco, SP. RAYRIA ALVES DA COSTA, brasileira, solteira, do lar, nascida em Osasco, Osasco, SP , aos 29/12/1999, filha de JOSE WILSON DE SOUSA COSTA e de MARIA ROSINEIDE ALVES DA COSTA, residente em Osasco, SP. Osasco, 26/12/2024.

PAULO HENRIQUE PASSOS DANTAS, brasileira, solteiro, militar, nascido em Juazeiro, Juazeiro, BA , aos 14/01/1999, filho de GILMAR ARAÚJO DANTAS e de CREUZANI PASSOS GONÇALVES, residente em Osasco, SP. KAROLAINÉ PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, analista administrativo, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 18/07/2002, filha de ERASMO CARLOS BISPO DA SILVA e de CLEUZA PEREIRA DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 26/12/2024.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP